

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

PÁGINA 1/8

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS, BRASILEIRA, CASADO(A), empresaria, natural da cidade de Balsas – MA, data de nascimento 05/10/1984, portador da Cédula Identidade RG: nº 180298320019, expedida por ssp/MA em 12/04/2012 e CPF: nº 973.532.303-63, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na RUA LUIS GOMES, nº 375, ACUCENA, CEP: 65800-000;

ADAO GOMES MAIA, BRASILEIRO, CASADO(A), empresario, natural da cidade de Balsas – MA, data de nascimento 11/10/1979, portador da Cédula Identidade RG: nº 435795953, expedida por ssp/MA em 14/11/2007 e CPF: nº 805.136.973-49, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA LUIS GOMES, nº 375, ACUCENA, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA SANTO ANTONIO, nº 197, CENTRO, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:08 SOB Nº 21200982475.
PROTOCOLO: 171252640 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503325. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PÁGINA 2/6

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:08 SOB Nº 21200982475.
PROTOCOLO: 171252640 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503325. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

PÁGINA 3/8

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

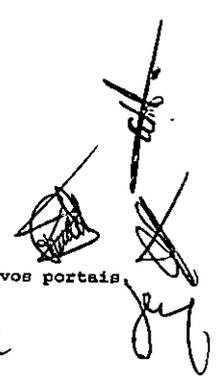
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:08 SOB Nº 21200982475.
PROTOCOLO: 171252640 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503325. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

PÁGINA 4/6

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000,00 (cento e vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS	60000	60.000,00	50,00
ADAO GOMES MAIA	60000	60.000,00	50,00
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS** e **ADAO GOMES MAIA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

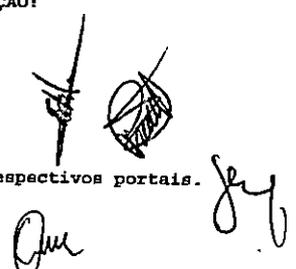
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.046/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:08 SOB Nº 21200982475.
PROTOCOLO: 171252640 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503325. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

PÁGINA 5/6

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:08 SOB Nº 21200982475.
PROTOCOLO: 171252640 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503325. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document. There are several distinct marks, including what appears to be a circular stamp and several lines of cursive handwriting.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

PÁGINA 6/6

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresário, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas - MA, 13 de Novembro de 2017

Ofício / Balsas-MA

17/11/2017


IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS
Sócio/Administrador


ADÃO GOMES MAIA
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:08 SOB Nº 21200982475.
PROTOCOLO: 171252640 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503325. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/10/1984, portadora do CPF nº 973.532.303-63 e da cédula de RG 180298320019 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Luis Gomes, nº 375, no bairro Açucena, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000,

ADAO GOMES MAIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/10/1979, portador do CPF nº 805.136.973-49, e da cédula de RG 435795953 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Luis Gomes, nº 375, no bairro Açucena, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000,

Os acima identificados únicos sócios da sociedade empresarial, que gira nesta praça com o nome empresarial de **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11, com sede na Rua Santo Antônio, nº 197, no bairro Centro na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200982475 em 23/11/2017, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: resolvem de pleno e comum acordo alterar a atividade econômica que era:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 1311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4924-8/00 - Transporte escolar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:00 SOB Nº 20180674650.
PROTOCOLO: 180674650 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803960331. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8219-9/01 - Fotocópias
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Passa a ser:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4391-6/00 - Obras de fundações
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:00 SOB N° 20180674650.
PROTOCOLO: 180674650 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118039603J1. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Digitalização e gerenciamentos de dados)
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.(Data Center)
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob a denominação de **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

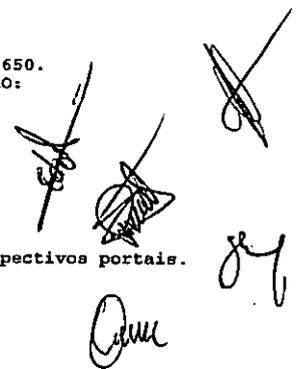
CLÁUSULA SEGUNDA - Rua Santo Antônio, nº 197, no bairro Centro na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800 - 000.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:00 SOB Nº 20180674650.
PROTOCOLO: 180674650 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803960331. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document. There are several distinct signatures in black ink, some of which appear to be official or legal in nature. There are also some circular or rectangular stamps, though they are not clearly legible.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CLÁUSULA TERCEIRA O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), Divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SOCIOS	VALOR	QUOTAS	(%)
IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS	60.000,00	60.000	50%
ADAO GOMES MAIA	60.000,00	60.000	50%
TOTAL	120.000,00	120.000	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - Os objetos sociais da sociedade são:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:00 SOB Nº 20180674650.
PROTOCOLO: 180674650 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803960331. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Digitalização e gerenciamentos de dados)
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. (Data Center)
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:00 SOB Nº 20180674650.
PROTOCOL: 180674650 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803960331. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio, **IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS** e ou **ADAO GOMES MAIA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios **IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS** e **ADAO GOMES MAIA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, sobre contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em Atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

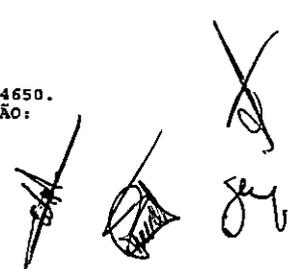
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:00 SOB Nº 20180674650.
PROTUCDLC: 190374650 EM 19/09/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803960331. NIRE: 21200982475
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Mílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

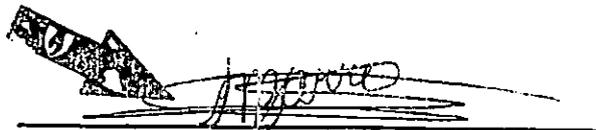
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar, o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contralados durante o tempo que exerceu na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.03, CC/2002)

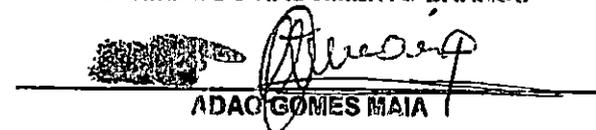
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Balsas/MA, CEP 65.300-000, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento.

Balsas, 13 de Setembro de 2018.



IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS



ADAO GOMES MAIA

1ª Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão

1º OFÍCIO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)ADAO GOMES MAIA
Balsas-MA, 19 de setembro de 2018.

LYNECK RAFAEL BRESERLA DEBEIMA, Escrivão Autorizado
Emolumentos: R\$ 11,50 + PER R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 11,60
Selo: 00000201669.

TJM/VERJ
Serventia - Extrajudicial
155

Reconhecimento
do Fim - Financeiro
00000201669

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:00 SOB Nº 20180674650.
PROTOCOLO: 180674650 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803960331. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.130.301/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/2017

NOME EMPRESARIAL
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIO

NÚMERO
197

COMPLEMENTO

CEP
65.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEOCONTABILIDADEBLS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3541-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2020 às 21:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.130.301/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/2017

NOME EMPRESARIAL
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIO

NÚMERO
197

COMPLEMENTO

CEP
65.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEOCONTABILIDADEBLS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3541-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2020 às 21:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.130.301/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017
NOME EMPRESARIAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOCONTABILIDADEBLS@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3541-0000	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2020 às 21:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado do Maranhão
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.130.301/0001-11 Inscrição Estadual: 12.546943-8

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO

Número: 197 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS UF: MA

CEP: 65800000 DDD: Telefone: 35410000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8219901	FOTOCÓPIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4664800-1412601), 01/10/2010 - (1413401-1813001), 01/12/2010 - (6399200),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/03/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000574135
NIRE 21200982475 CNPJ 29.130.301/0001-11			Situação ATIVA Status
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 197, xxxxx, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20190316667 20180674650	29/04/2019 20/09/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20180647334 21200982475 21200982475	28/08/2018 23/11/2017 23/11/2017	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO
NIRE 21200982475 CNPJ 29.130.301/0001-11			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 197, xxxxx, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20190316667 20180674650	29/04/2019 20/09/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20180647334 21200982475 21200982475	28/08/2018 23/11/2017 23/11/2017	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2020 às 17:27:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APGVTM17.



MAC2000574135

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and stamps]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			Protocolo: MAC2000438200			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200982475		CNPJ 29.130.301/0001-11		Data de Ato Constitutivo 23/11/2017	Início de Atividade 23/11/2017	
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 197, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000						
Objeto Social 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4391-6/00 - Obras de fundações 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4924-8/00 - Transporte escolar 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8219-9/01 - Fotocópias 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Digitalização e gerenciamentos de dados) 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. (Data Center) 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos						
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADAO GOMES MAIA		805.136.973-49	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS		973.532.303-63	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador						
Nome		CPF	Término do mandato			
ADAO GOMES MAIA		805.136.973-49				
Nome		CPF	Término do mandato			
IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS		973.532.303-63				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA			
29/04/2019	20190316667	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2020, às 09:32:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 13JCNSV4.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Naturaza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2000438200
--	--------------------------



MAC2000438200

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000601132020
Data de expedição: 20/02/2020 11:33:05

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA- ME** que possui o CNPJ **29.130.301/0001-11** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.130.301/0001-11

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA- ME

Endereço: Rua SANTO ANTONIO

Número: 197

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
23/11/2017

Código de validação: E406868D76C4BF248CC930E64F0B7E1C

Data de validade da certidão: 20/05/2020

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020200072754148



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000601152020

Data de expedição: 20/02/2020 11:44:22

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA- ME** que possui o CNPJ **29.130.301/0001-11** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.130.301/0001-11

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA- ME

Endereço: Rua SANTO ANTONIO

Número: 197

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
23/11/2017

Código de validação: 6F89FE4E8940A96581DBD3A6A0452D81

Data de validade da certidão: 20/05/2020

Finalidade: PARA REGULARIDADE FISCAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005683/20

Data da

29/01/2020 16:01:11

Inscrição Estadual: 125469438

CPF/CNPJ:29130301000111

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 197 CEP: 65800000

Telefone: (99)35410000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

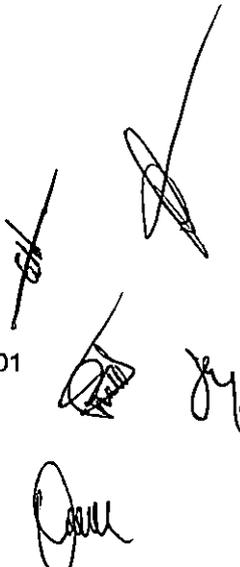
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2020 10:20:01





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008642/20

Data da

29/01/2020 16:00:46

Inscrição Estadual: 125469438

CPF/CNPJ: 29130301000111

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 197 CEP: 65800000

Telefone: (99)35410000

Município: BALSAS

UF: MA

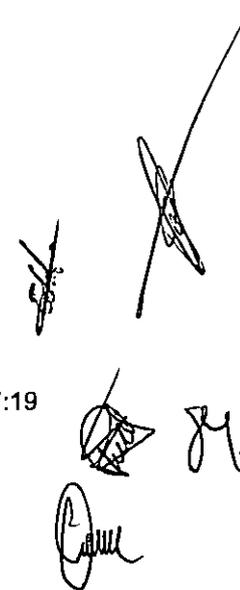
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2020 10:17:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.130.301/0001-11

Certidão nº: 5813887/2020

Expedição: 04/03/2020, às 10:38:30

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.130.301/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.130.301/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:01 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **5815.C27A.3BF9.2CA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volta

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.130.301/0001-11**Razão Social:** MEGA EMPREENDIMENTO LTDA ME**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 197 / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 05/04/2020**Certificação Número:** 2020030703390093579474

Informação obtida em 22/03/2020 21:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS		76.254,21 C	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		219.334,62 C	
			289.588,83 C
RECEITA LIQUIDA			289.588,83 C
RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		18.714,21 D	
CUSTOS PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS			
CUSTO DE MERCADORIAS		46.456,09 D	
			55.170,30 D
LUCRO BRUTO			224.418,53 C
DESPESA OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		110.542,09 D	
			110.542,09 D
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			113.876,44 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO:			113.876,44 C

BALANÇO, 31 de Dezembro de 2018

ADÃO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 805.138.973-49

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012395 - MA
CPF: 009.351.443-65

CONFERE COM ORIGINAL
Rubens Moreira Fernandes
Membro da CPT
CPF: 051.816.682-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:31 SOB Nº 20190316667.
PROTOCOLO 190316667 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901908367. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Santo Antonio, nº 197 Centro

Cep. 65.800-000

Balsas - MA

27/04/2019 - 10:02:33

Empresa: 00601111

CNPJ: 29.130.301/0001-11

Registro: 21200982475 (23/1 - 017)

Folha 32

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

80.284,29 D

80.284,29 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

223.493,03 D

223.493,03 D

303.777,32 D

Total Geral do Ativo

303.777,32 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

783,68 C

783,68 C

783,68 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

120.000,00 C

120.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

182.993,64 C

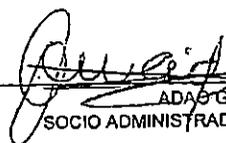
182.993,64 C

302.993,64 C

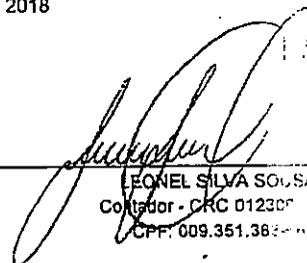
Total Geral do Passivo

303.777,32 C

BALSAS 31 de Dezembro de 2018



ADAS GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 805.136.973-49



LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012307/MA
CPF: 009.351.388-00

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL
Ruilens Moura Fernandes
Membro do CPT
CPF: 051.816.683-05

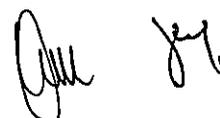
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:31 SOB Nº 20190316667.
PROTOCOLO: 190316667 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901909367. NIRE: 21200982475.
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

30/04/2019 12:04:11

Empresa: 0000111

CNPJ: 29.130.301/0001-11

Registro: 21200982475 (23/11/2017)

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **37 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***37 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE MA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
RUA SANTO ANTONIO, 197, CENTRO - CEP: 5.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº 21200982475 EM 23/11/2017

CNPJ: 29.130.301/0001-11

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.546.943-8

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

BALSAS, 1 de Janeiro de 2018

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 805.136.973-49

LEONEL SILVA SOUSA
Administrador - CRC-012306 - MA
CPF: 009.351.383-66

Cartório de Balsas - Ildefonso de Azevedo, Francisco Santos, Avenida João de Deus, 100 - Centro - Balsas - MA - CEP: 58000-000

Poder Judiciário - TJMA - Selo:
AUTENT030668U5B4HPB5DJP3HE10,
Data/Hora: 18/03/2020 15:56:41, Ata: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Cartório de Balsas - Ildefonso de Azevedo, Francisco Santos, Avenida João de Deus, 100 - Centro - Balsas - MA - CEP: 58000-000

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0061 *G132QU5T-47736B-84.**
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10
Balsas-MA, 18 de março de 2020

Adrielle Carvalho de Araujo
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MARANHÃO

Termo de Autenticação 19/002837-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e acompanhado, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BALSAS

LIAN THERESA RODRIGUES MORAES Nº 048.671
SECRETÁRIA GERAL

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL

Fluênia Moura Fernandes
Membro da CPT
CPF: 051.816.583-00

[Handwritten signatures and initials]

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***37 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***37 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12 2018.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
RUA SANTO ANTONIO, 197 , CENTRO - CEP: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200982475 EM 23/11/2017
CNPJ: 29.130.301/0001-11
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.546.943-8

BALSAS, 31 de Dezembro de 2018

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 805.136.973-49

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012306 - MA
CPF: 009.351.383-66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 19/002037-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BALSAS

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL AG 048.672

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ nº 29130301/0001-11.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 4 de fevereiro de 2020.




Joaquim Yoshito Gomes Takemoto
Secretário Judicial de Distribuição
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

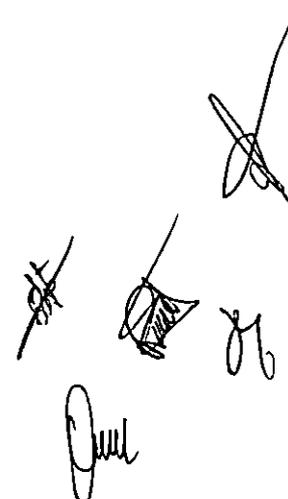
- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos quem tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabeliã
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-3414 / (99) 3941-2303
E-mail: cart1balsas@hotmail.com

-----Ato: 13.18 (AUTENTICAÇÃO)-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo
AUTENT03010692PLQUK06A861036
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução, fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balsas-MA, 13 de março de 2020.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

MARCOS ALEXANDRE PEREIRA SILVA -
Escrivente
(Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 =
TOTAL: R\$ 4,50

Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi
Balsas/MA - CEP 65.800-000 - Tel. (Geral) (99)3541-2424





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA TEMPORÁRIO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200228500	29.130.301/0001-11	7272020105126

RAZÃO SOCIAL

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA- ME

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R SANTO ANTONIO N° 197, CENTRO
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundárias

- 474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/01/2020

VALIDADE: 31/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

70B9F0059A56D5390E3F8D1731F7FF17



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Uruçuí-PI, com sede administrativa situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 202- centro, Uruçuí-PI, inscrita com CNPJ /MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pela Chefe de Contratos, a **Sra. Matilde Correia Alves**, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa: **MEGA EMPREEDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 29.130.301/0001-11, estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão,

- Fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos), em conformidade com o Pregão presencial nº 014/2019, Processo Administrativo nº 2561/2019, contrato nº 810 e 835/2019.
- fornecimento parcelado de equipamentos e material permanente, destinados ao fortalecimento da Atenção Básica de Saúde do Município de Uruçuí-PI, em conformidade com o Pregão Presencial nº 028/2018, Processo Administrativo 775/2018, contrato nº 182/2019.
- fornecimento parcelado de moveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais didáticos, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, contrato nº 457/2019.

Cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uruçuí-Piauí, 07 fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Matilde Correia Alves,

Chefe de Contratos

Matricula nº 46029-1

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Poder Judiciário - TJMA - Seção de Registro e Tabelião
Rua Amador Mendes, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP: 64860-000
Fone: (99) 3411-4185 - E-mail: atendimento@cartorio.balsas.ma.gov.br

AUTENTICO: 18/03/2020 15:56:40, Alto: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: 10
R\$ 0,10, Consultar a validade deste selo em:
<https://selo.vjma.jus.br>

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilseilson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Amador Mendes, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP: 64860-000
Fone: (99) 3411-4185 - E-mail: atendimento@cartorio.balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0081 *6132QU5T-4736B-84**
Emolumentos: R\$4,40, FERC: R\$0,10
Balsas-MA, 18 de março de 2020

Adrielle Carvalho de Araujo
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2019.

CONTRATO Nº _____/2020

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Uruçuí/PI, com sede administrativa situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02, Centro, Uruçuí/PI, inscrito no CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 050.071.433-91, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a empresa ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, estabelecida AV. JOSÉ CAVALCANTE, SALA A – Nº 418, na cidade de URUÇUÍ, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.100.598/0001-47, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 021/2019 – SRP, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente para contratação de empresa para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
6	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS, confeccionada em aço, chapa 26/0,45mm nas prateleiras e 22/0,75mm nas colunas, pés com sapatas plásticas para melhor aderência, com prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras. Medindo 0,97cmX0,92cmX0,30cm. Na cor cinza.	SÓ AÇO	UNID	14	118,00	1.652,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'X' mark and several illegible signatures.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



17	LONGARINA 3 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, cadeira revestida em tecido, confeccionada em madeira compensada reflorestada curvada, espuma injetada, perfil em PVC, medindo A-1,00cm/L-1,8cm/P-0,58cm, com e pés, encosto e sem braço. Carga máxima de 120kg(por lugar), com garantia de no mínimo 6 meses.	SÓ AÇO	UNID	7	525,00	3.675,00
24	AR CONDICIONADO SPLIT 09.000 BTUS, ciclo de ar quente e frio possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, capacidade de refrigeração 9000 Btu/h, controle remoto com display de cristal líquido, controle de temperatura 16°C até 31°C, controle Ventilação (Baixo, Médio, Auto e Automático), produto silencioso, vazão de Ar: 450 m3/h, funções: Sleep, Swing e Timer, modo de operação: Feel Cool, Heat, Dry e Fan Fácil limpeza do painel e filtro, classe "A" em eficiência energética, disponível na tensão 220V, garantia de 1 ano, tensão 220v, potência 1140w, Consumo 16,4 kwh/mês, com controle remoto sem fio, obrigatório apresentar catálogo do fabricante.	ELGIN	UNID	4	1.685,00	6.740,00
33	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relativa, fabricado com fibras de madeiras selecionadas de pinus ou eucalipto de reflorestamento. Estas fibras, aglutinadas com resina sintética termo fixa, se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão,	FORCE LINE	UNID	20	70,00	1.400,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



37	A SIRENE ELETROMECÂNICA 250 Bivolt é indicada para o uso em indústrias, comércio, escolas, ginásios e outros estabelecimentos, na sinalização de troca de turnos ou períodos. Injetada em ABS imune à corrosão, atinge uma distância aproximada de até 250 metros. Também é indicada para aplicação em equipamentos de movimentação industrial, como: Pontes rolantes, monovias, guindastes, dentre outros, bem como na sinalização de troca de turnos ou períodos. É ideal para locais cujo o ambiente seja agressivo ao produto, como por exemplo: Empresas de produtos químicos, salinas.	BEATEK	UNID	5	405,00	2.025,00
VALOR TOTAL R\$						15.492,00

1.2 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial nº 021/2019 – SRP e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.3 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Uruçuí/PI, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Prefeitura Municipal, os materiais deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, sito à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro – Uruçuí – PI, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

2.2. Feita à solicitação pela Prefeitura Municipal, o prazo máximo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, com preço C.I.F.

2.2.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



37	A SIRENE ELETROMECÂNICA 250 Bivolt é indicada para o uso em indústrias, comércio, escolas, ginásios e outros estabelecimentos, na sinalização de troca de turnos ou períodos. Injetada em ABS imune à corrosão, atinge uma distância aproximada de até 250 metros. Também é indicada para aplicação em equipamentos de movimentação industrial, como: Pontes rolantes, monovias, guindastes, dentre outros, bem como na sinalização de troca de turnos ou períodos. É ideal para locais cujo o ambiente seja agressivo ao produto, como por exemplo: Empresas de produtos químicos, salinas.	BEATEK	UNID	5	405,00	2.025,00
VALOR TOTAL R\$						15.492,00

1.2 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial nº 021/2019 - SRP e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.3 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Uruçuí/PI, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Prefeitura Municipal, os materiais deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, sito à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro - Uruçuí - PI, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

2.2. Feita à solicitação pela Prefeitura Municipal, o prazo máximo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, com preço C.I.F.

2.2.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



2.3. Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3.1. As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os materiais, marcas e respectivos valores.

2.3.2. É de responsabilidade da licitante vencedor a substituição dentro de no máximo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Prefeitura Municipal.

2.4. O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.5. O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação dos materiais no ambiente de trabalho a que se destinam.

2.6. A aquisição dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Caberá À CONTRATADA:

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

- a) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- c) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



- f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento/entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- g) Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- i) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- j) Substituir os produtos entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas neste Termo de Referência.
- k) A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- l) A Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Administração obriga-se:

- a) Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento objeto do contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f) Receber e conferir o objeto;
- g) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



- j) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega produtos.
- 5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 5.1.4 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a):

- IRISMAR FERREIRA LIMA - CPF nº 151.050.473-20
- ADÃO GONÇALVES DA SILVA - CPF nº 132.787.203-00
- NICACIA POLLIANA DUARTE DA COSTA - CPF nº 052.567.513-28
- BIANKA DOS SANTOS ANDRADE - CPF nº 052.996.443-02
- MARIA IASMIM SILVA BORGES LIMA - CPF nº 070.941.723-38

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O Município de Uruçuí - PI, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 6.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.5.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.6 Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 15.492,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, considerando os preços e as quantidades totais dos produtos.

6.7 As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2040.0000 – Manutenção dos Serviços da Administração em Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

10.301.0014.1167.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

15.451.0024.2324.0000 – Manutenção do Setor de Infraestrutura do Município
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

20.605.0028.2500.0000 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

27.812.0029.2650.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Laser
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

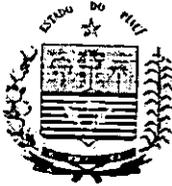
7.1 A vigência do Contrato será de até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANSÕES - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

8.1 O Contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

8.1.1 Advertência – a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município;

8.1.2 Multas – na seguinte forma:

a) de 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor do equipamento não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 10% (dez de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

d) de 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências prevista no item 8.1.1.

8.1.4 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com o Município a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

8.1.5 Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.

6

8

Quil

X

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



8.1.6. As sanções previstas nos itens 8.1.1 e no item 8.1.2, poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o item 8.1.1 contados a partir da data em que tomar ciência e de 10 (dez) dias no caso de sanção do item 8.1.2.

8.1.7. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato e demais cominações legais.

8.1.8. As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferior ou igual ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas, conforme decisão da autoridade superior do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO. As partes elegem do Foro da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uruçuí – PI, _____ de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI
FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
CPF nº 050.071.433-91
PREFEITO MUNICIPAL

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

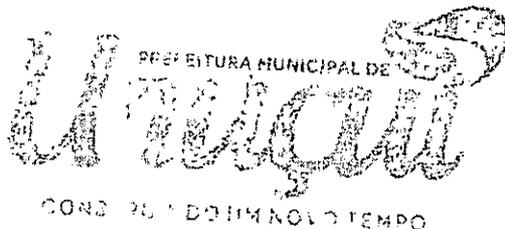


ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME
CNPJ Nº: 27.100.598/0001-47
ADÃO GOMES MAIA
Sócio Administrador
RG Nº: 435.795.95-3 SSP-MA / CPF Nº: 805.136.973-49

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____



10

ANEXO**ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de **BALSAS - MA** à R SANTO ANTONIO , Nº 197, BAIRRO: CENTRO - BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.130.301/0001-11, neste ato representada por Srº **HELVYS RAMALHO PEREIRA** , portador(a) da Carteira de Identidade nº: **042870132011-7SSP MA** e do CPF nº **608.891.893-40**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 10.1.4. do Edital Pregão Presencial nº 21/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

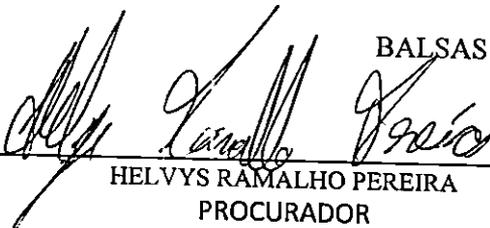
- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 21/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 21/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 21/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 21/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 21/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CPL de São Pedro Dos Crentes - Ma antes da abertura oficial das propostas; e



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BALSAS - MA, 23 de MARÇO de 2020



HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROCURADOR

CPF: 608.891.893-40

RG: 042870132011-7

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
RUA SANTO ANTONIO • 197 • CENTRO • BALSAS • MA • CEP: 65.800-000
CNPJ: 29.130.301/0001-11•

Fone: +55 [99]3541-5259 CEL.99- 98159-7516 • E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com








MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 - CPL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Licitação Pregão Presencial nº 021/2020.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de BALSAS – MA à R SANTO ANTONIO , Nº 197, BAIRRO: CENTRO - BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.130.301/0001-11, neste ato representada por Srº HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7SSP MA e do CPF nº 608.891.893-40, DECLARA, sob as penas da Lei, Termo de compromisso de entrega dos produtos licitados, dentro das especificações contidas no Edital, emitido pelo responsável da empresa

BALSAS - MA, 23 de MARÇO de 2020



HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROCURADOR

CPF: 608.891.893-40

RG: 042870132011-7



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 - CPL

ANEXO VI

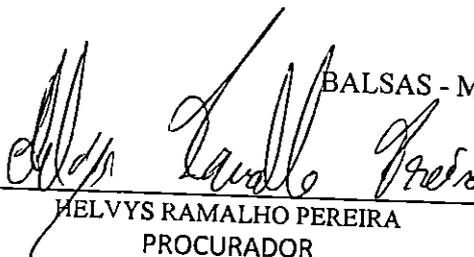
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Licitação Pregão Presencial nº 021/2020.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de BALSAS – MA à R SANTO ANTONIO , Nº 197, BAIRRO: CENTRO - BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.130.301/0001-11, neste ato representada por Srº HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7SSP MA e do CPF nº 608.891.893-40, **DECLARA**, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BALSAS - MA, 23 de MARÇO de 2020



HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROCURADOR

CPF: 608.891.893-40

RG: 042870132011-7



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
RUA SANTO ANTONIO •197 • CENTRO • BALSAS • MA • CEP: 65.800-000
CNPJ: 29.130.301/0001-11•

Fone: +55 [99]3541-5259 CEL.99- 98159-7516 • E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

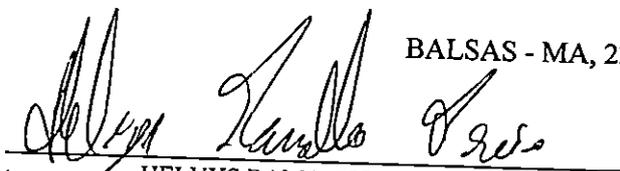
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 - CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de BALSAS – MA à R SANTO ANTONIO , Nº 197, BAIRRO: CENTRO - BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.130.301/0001-11, neste ato representada por Srº HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7SSP MA e do CPF nº 608.891.893-40, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

BALSAS - MA, 23 de MARÇO de 2020



HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROCURADOR
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de BALSAS – MA à R SANTO ANTONIO
, Nº 197, BAIRRO: CENTRO - BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o
número 29.130.301/0001-11

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

SÃO PEDRO DOS CRENTES - Ma

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 021/2020

02 - HABILITAÇÃO

Handwritten scribble or mark.

Handwritten scribble or mark.

Handwritten scribble or mark.

Handwritten scribble or mark.

Small handwritten mark.

Small handwritten mark.

Small handwritten mark.

Handwritten scribble or mark.